Imprensa Oficial
Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE
Sábado, 5 de outubro de 2019 - n.º 2131 - Ano XXIII - Caderno B
Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br
esta edição tem 40 páginas

Proc n° 18.036/2015

LEI COMPLEMENTAR Nº 815
de 04 de outubro de 2019

Institui a Contribuição de Melhoria por obra de pavimentação asfáltica e infraestrutura pertinente, bem como autoriza a implantação, a execução e a realização de procedimentos administrativos, relativos aos lançamentos tributários da Contribuição de Melhoria, em conformidade com o fato gerador ocorrido, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 73, da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei.

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído a Contribuição de Melhoria que incidirá sobre os imóveis beneficiados com as obras referidas no artigo 2º desta lei, fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a implantar e executar as obras de pavimentação asfáltica e infraestrutura pertinente, bem como a realizar os procedimentos administrativos necessários ao lançamento tributário da Contribuição de Melhoria, em conformidade com o fato gerador ocorrido.

Art. 2º A presente lei refere-se a execução das obras de pavimentação asfáltica e infraestrutura pertinente, com base em projeto técnico elaborado pela Secretaria de Obras Públicas, contemplando o Loteamento Jardim Paraíso da Usina, sendo :

I- Alameda Pica-Pau (segmento);
II- Alameda Beija-Flor (segmento);
III- Alameda Tico-Tico (segmento);
IV- Alameda Sabiá (segmento);
V- Alameda Bem-Te-Vi (segmento).

Atos do Poder Executivo

CAPITULO II
DO FATO GERADOR

Art. 3º A Contribuição de Melhoria tem como fato gerador o acréscimo do valor do imóvel localizado nas áreas valorizadas, direta ou indiretamente, por obras públicas, executadas de forma direta ou indireta pela Administração Municipal, tendo como limite total a despesa realizada, e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel valorizado.

CAPITULO III
DO CONTRIBUINTE

Art. 4º É devida a Contribuição de Melhoria na área descrita no artigo 2º desta Lei.

Art. 5º O contribuinte da Contribuição de Melhoria é o proprietário, o detentor do domínio útil ou possuidor a qualquer título de imóvel valorizado por obra pública.

§ 1º São também responsáveis pelo pagamento da Contribuição de Melhoria, no todo ou em parte, os adquirentes do imóvel ou os sucessores, na forma do Código Civil.

§ 2º Os bens indivisos serão considerados como pertencente a um só proprietário, tendo este o direito de exigir dos demais condôminos as parcelas que lhes couberem.

§ 3º No caso de desdobramento de terreno já lançado, mediante projeto aprovado pela Prefeitura, o lançamento da Contribuição de Melhoria poderá ser desdobrado em tantas partes quanto forem os imóveis em que efetivamente se subdividiu o primeiro.

§ 4º A Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários de imóveis do domínio privado ou público, situados nas áreas direta e indiretamente valorizadas pela obra pública.

CAPITULO IV
DA BASE DE CÁLCULO

Art. 6º A Cobrança da Contribuição de Melhoria terá como limite total o custo das obras, computadas as despesas de estudos, projetos, avaliações, fiscalização, desapropriações, administração, execução e financiamento, inclusive prêmios de reembolso e outras de praxe em financiamento ou empréstimos, e terá a sua expressão monetária atualizada na época do lançamento mediante a aplicação dos índices de correção para os demais tributos municipais, previstos no CTM.

§ 1º Serão incluídos nos orçamentos de custo das obras, todos os investimentos necessários para que os benefícios delas decorrentes sejam integralmente alcançados pelos imóveis situados nas respectivas zonas de influência.

§ 2º A percentagem do custo da obra a ser cobrada pela Contribuição de Melhoria será fixada no edital, tendo em vista a natureza da obra, os benefícios para os usuários, as atividades econômicas predominantes e o nível de desenvolvimento da região.

CAPITULO V
EQUIVALÊNCIA EM UVRM

Art. 7º As parcelas da Contribuição de Melhorias, representadas por UVRM (Unidade de Valor de Referência Municipal), do mês do lançamento, serão corrigidas em função da variação dos seus valores unitários, podendo, entretanto serem substituídas por outro indexador que vier a ser adotado pela Prefeitura em sua substituição.

CAPITULO VI
DAS COTAS PARTES DO BENEFÍCIO

Art. 8º Os valores finais das cota partes de responsabilidade dos proprietários dos imóveis valorizados, corresponderão à somatória dos acréscimos dos valores dos imóveis valorizados, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel valorizado.

Art. 9º As cotas partes dos imóveis valorizados pelas obras na via fronteiriça ao respectivo imóvel, serão lançadas através da Contribuição de Melhorias, nos termos da legislação em vigor para pagamento pelos proprietários conforme constará do edital de Lançamento Tributário de Contribuição de Melhorias da seguinte forma:

I- poderá ser lançada em até 36 (trinta e seis) parcelas,iguais e sucessivas, a critério da autoridade lançadora, desde que cada parcela não seja inferior a 20 (vinte) UVRM, nos termos do artigo 156-A do Código Tributário Municipal;

II- os oriundos de obras executadas com recursos objeto de financiamentos, poderão ser quitados :

a) à vista com o desconto previsto no Código Tributário Municipal;
b) em parcelas, no mesmo prazo e encargos do financiamento, mediante requerimento do contribuinte, observando-se o valor mínimo de 20 (vinte) UVRM por parcela;
c) nos casos em que já houve lançamento na legislação anterior, poderá ser pago em parcelas, no mesmo prazo e encargos do financiamento, mediante requerimento do contribuinte, observando-se o valor mínimo de 20 (vinte) UVRM por parcela.

Parágrafo único. O não pagamento da Contribuição de Melhoria nos prazos fixados, implicará na incidência dos acréscimos de mora aplicados aos demais tributos.

CAPITULO VII
DO PRAZO DE IMPUGNAÇÃO

Art. 10 No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do Edital, os proprietários dos imóveis a serem valorizados pelas obras, poderão oferecer impugnação sem efeito suspensivo, a qualquer dos elementos contidos no Edital, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

§ 1º A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de petição, que servirá para o início do procedimento administrativo.

§ 2º As impugnações referidas no §1º deste artigo não obstarão a execução das obras ou o lançamento e a cobrança da Contribuição de Melhorias.

§ 3º Decorrido o prazo fixado, considerar-se-á os proprietários anuentes aos termos do Edital.

CAPITULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 A presente instituição refere-se aos Lançamentos Tributários de Contribuição de Melhoria, nos limites do Fato Gerador ocorrido, em conformidade com as disposições dos artigos 151 e seguintes do Código Tributário Municipal, realizados pela Secretaria de Planejamento e Finanças.

Art. 12 O Poder Executivo Municipal, nomeará Comissão para a elaboração do competente laudo avaliatório dos imóveis contemplados pelas obras de Contribuição de Melhoria, para a apuração da respectiva valorização.

Art. 13 Ficará a cargo exclusivo da Secretaria de Obras Públicas a fiscalização da execução das obras de pavimentação e infraestrutura pertinente.

Art. 14 Faz parte integrante desta Lei:

I - ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO;
II- ANEXO II - VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA ESTIMADA;
III- ANEXO III- DA VALORIZAÇÃO DOS IMÓVEIS;
IV- ANEXO IV- ORÇAMENTO DO CUSTO TOTAL DAS OBRAS;

Atos do Poder Executivo

V- ANEXO V- DETERMINAÇÃO DA PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO E SUA EQUIVALÊNCIA EM UVRM;

VI- ANEXO VI- DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS BENEFICIADAS PELA OBRA PÚBLICA, DIRETA OU INDIRETAMENTE.

VII- ANEXO VII- DETERMINAÇÃO DA PARCELA DE CUSTO DAS OBRAS A SER RESSARCIDA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, COM O CORRESPONDENTE PLANO DE RATEIO ENTRE OS IMÓVEIS VALORIZADOS, DIRETA OU INDIRETAMENTE PELA OBRA PÚBLICA.

Art. 15 As despesas decorrentes da presente autorização e instituição, onerarão as verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 16 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 04 de outubro de 2019.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Edson Ricardo Mungo Pissulin -
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Atos do Poder Executivo

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de serviços de infraestruturace pavimentação asfáltica no Loteamento Jardim Paraiso da Usina-Atibaia/SP.

	SERVIÇOS TÉCNICOS
01.20.010	**Taxa de Mobilização e Desmobilização de Equipamentos para execução de levantamentos topograficos** Será medido por taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para levantamento topográfico. (tx) O item remunera a mobilização e desmobilização, entre a empresa fornecedora e a obra, de equipamentos necessários a execução dos serviços de levantamento topográfico
01.20.821	**Levantamento planialtimétrico cadastral com áreas até 50% de ocupação - área acima de 20.000 m² até 200.000 m².** Fornecimento de equipamentos, materiais e a mão-de-obra qualificada necessária para a execução de levantamento planialtimétrico e cadastral com áreas acima de 20.000 m² até 200.000 m² e ocupação até 50%. A medição será efetuada pela área de levantamento planialtimétrico e cadastral executado. (m²)
78472	**Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento greide.** Acompanhamento topográfico, notas de serviços e greide da área de influência das Vias a serem pavimentadas. A medição será efetuada pela área da pavimentação executada. (m²)
99063	**Locação de redes de drenagem, inclusive topógrafo.** Locação, relocação e nivelamento das redes de tubos de drenagem e demais serviços topográficos necessários à implantação da obra, conforme especificações técnicas. A medição será efetuada pela extensão locada em metros lineares. (m)
03-53-14	**Desenvolvimento de prancha técnica com detalhamento em formato A1 para projeto construido hidraulico**

Atos do Poder Executivo

	O item remunera o fornecimento de projeto executivo de drenagem, contendo todas as informações e detalhes construtivos, para a execução completa da obra de acordo com o padrão da Contratante e / ou gerenciadora, inclusive a concessão dos direitos autorais referentes ao projeto para a Contratante e / ou gerenciadora. O projeto deverá ser constituído por: peças gráficas no formato A0; relatórios contendo as premissas de projeto; especificações técnicas; memoriais descritivos, listas de quantitativos e memórias de cálculo pertinentes. Será medido por unidade de desenho fornecido e aprovado pela Contratante e / ou gerenciadora. (un)
03-53-16	**Desenvolvimento de prancha técnica com detalhamento em formato A1 para projeto construido pavimento.** O item remunera o fornecimento de projeto executivo de drenagem, contendo todas as informações e detalhes construtivos, para a execução completa da obra de acordo com o padrão da Contratante e / ou gerenciadora, inclusive a concessão dos direitos autorais referentes ao projeto para a Contratante e / ou gerenciadora. O projeto deverá ser constituído por: peças gráficas no formato A0; relatórios contendo as premissas de projeto; especificações técnicas; memoriais descritivos, listas de quantitativos e memórias de cálculo pertinentes. Será medido por unidade de desenho fornecido e aprovado pela Contratante e / ou gerenciadora. (un)
	SERVIÇOS PRELIMINARES
93208	**Execução de almoxarifado em canteiro de obras com chapa de madeira compensada.** Espaço para o armazenamento, estoque e controle de entrada e saída dos materiais.
93207	**Execução de escritório em canteiro de obras com chapa de madeira compensada não incluso o mobiliário.** Espaço para serviços administrativos e um controle técnico mais eficiente.
93212	**Execução de sanitário em canteiro de obras com chapa de madeira não incluso mobiliário.** Para utilização dos funcionários na obra.
02.08.020	**Placa de identificação para obra.** Placa de obra de acordo com as normas. A medição será efetuada pelo tamanho da placa em metros quadrados. (m²)
	TRÂNSITO E SEGURANÇA
74221/001	**Sinalização de Trânsito – Noturna**. Sinalização de trânsito local incluindo a montagem, manutenção e remoção de placas indicativas, cones de sinalização e cavaletes, dispositivos de sinalização refletida e de iluminação de segurança ao longo da vala. A medição será efetuada pela área de pavimentação dividida pela largura média das ruas (7,00 m), dividido por 2. (m)
74220/001	**Tapume em chapa de madeira compensada 2,00 m x 1,50 m x 6,0 mm.**

Atos do Poder Executivo

Fornecimento de todo material, equipamento e mão de obra necessária à montagem, manutenção e remoção de tapume contínuo ao longo da vala dos tubos de drenagem. A medição será efetuada pela área de tapume contínuo utilizado (extensão da vala x dois lados da vala x 1,50 m de altura do tapume).com reaproveitamento de 20%. (m²)

74219/001 **Passadiço de madeira para pedestres.**

Fornecimento de todo material, equipamento e mão de obra necessária à montagem, manutenção e remoção do passadiço de madeira ao longo dos passeios. A medição será efetuada pela metragem quadrada de passadiço de madeira para pedestres (01 passadiço de 1,0 m x 3,0 m em cada boca de lobo). (m²)

DEMOLIÇÕES

DEMOLIÇÕES DE GUIAS

03.01.020 **Demolição manual de concreto Simples**.

Demolição de guias e sarjetas existentes. A medição será efetuada pelo volume de guias e sarjetas removidos. (m³)

72898 **Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhão basculante 6 (m³)**.

Carga e descarga mecânica de entulho (guias e sarjetas). A medição será efetuada pelo volume de guias e sarjetas removidos. (m³)

97912 **Transporte com caminhão basculante 6 (m³), rodovia em leito natural.**

Transporte de material. A medição será efetuada pelo produto do volume pela distância percorrida em Km . (m³ x km)

DEMOLIÇÕES DE PAVIMENTO

03.07.01 **Demolição de pavimentação asfáltica**.

Demolição (levantamento) mecanizada de pavimento asfáltico, inclusive carregamento, transporte até 1,0 quilômetro e descarregamento. A medição será efetuada pela área de pavimentação removida X pela espessura média de pavimento (0,05 m) (m²).

97912 **Transporte com caminhão basculante 6 (m³), rodovia em leito natural.**

Transporte de material. A medição será efetuada pelo produto do volume pela distância percorrida em Km (m³ x Km).

DEMOLIÇÕES DE EDIFICAÇÕES

03.02.020 **Demolição de edificação em alvenaria**.

Demolição de edificações em alvenaria. A medição será efetuada pela área de edificação demolida. (m²)

72898 **Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhão basculante 6 (m³)**.

Carga e descarga mecânica de entulho (alvenaria). A medição será efetuada pelo volume de alvenaria removida (área de alvenaria X 0,20 m de espessura). (m³)

97912 **Transporte comercial com caminhão basculante 6 (m³), rodovia em leito natural.**

Atos do Poder Executivo

Transporte de material. A medição será efetuada pelo produto do volume pela distância percorrida em Km (m³ x Km).

DEMOLIÇÕES DE ELEMENTOS DE CONCRETO

03.01.230 **Demolição de concreto simples.**

Demolição de concreto simples, inclusive carregamento, transporte até 1,0 quilômetro e descarregamento. A medição será efetuada pela área removida X pela espessura média de pavimento (0,05 m). (m²)

72898 **Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhão basculante 6 (m³)**

Carga e descarga mecânica de entulho (elementos de concreto). A medição será efetuada pelo volume de concreto demolido. (m³)

97912 **Transporte comercial com caminhão basculante 6 (m³), rodovia em leito natural.**

Transporte de material (rachão). A medição será efetuada pelo produto do volume pela distância percorrida em Km. (m³ x Km)

DRENAGEM E CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS

90085 **TUBO CONCRETO 400 mm**

Escavação de vala em material de 1ª Categoria com profundidade de 1,5 até 3 m com escavadeira hidráulica.

Escavação de vala em qualquer terreno, exceto rocha, com remoção e acomodação do material escavado ao longo da vala. A largura da vala é a estipulada na tabela constante das especificações técnicas. A profundidade média da vala é de 1,50 m. As valas com profundidade maior que 1,20 m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte – Metragem de tubos de 400 mm X 0,90 m de largura da vala X 1,50 m de profundidade da vala. (m³)

93382 **Reaterro de vala com compactador mecanizada**.

Lançamento, espalhamento, homogeneização do material e controle em camadas de 30 cm, compactação nivelamento e acabamento. A medição será efetuada pelo volume compactado menos o volume ocupado pelos tubos, medido no aterro. (m³)

92821 **Assentamento de tubos de concreto diâmetro = 400 mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 cimento: areia.**

Descida até a vala e assentamento simples, incluindo alinhamento, apoios, travamentos e execução de juntas. O material excedente das escavações será carregado e transportado a qualquer distância, descarregado e espalhado. As valas com profundidade maior que 1,20 m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pela extensão de tubulação assentada. (m)

11.18.04 **Lastro de pedra britada**.

Lastro de pedra britada no fundo das valas. A medição será efetuada pelo volume de pedra britada lançada na vala (extensão de tubos X 0,90 m de largura X 0,10 m de espessura). (m³)

Atos do Poder Executivo

00007761 Tubo de concreto, diâmetro 400 mm.

Tubo concreto classe PA-2 PB, DN 400 mm p/águas pluviais (NBR 8890). A medição será efetuada pela metragem linear de tubos. (m)

72850 Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9 t (carga e descarga manuais).

Cargas, manobras e descarga (Tubo de concreto 400 mm – Peso = 180,60 Kg / metro de tubo). A medição será efetuada pelo peso movimentado (Metragem de tubos 400 mm X 180,60 Kg). (T)

72839 Transporte comercial com caminhão carroceria 9 t, rodovia com revestimento primário.

Transporte de material (Tubo de concreto 400 mm) – Peso total dos tubos multiplicado pela distância da fábrica até a obra em Km. A medição será efetuada pelo produto do peso pela distância percorrida. (TON x Km)

TUBO CONCRETO 600 mm

90085 Escavação de vala não escorada em material de 1ª Categoria com profundidade de 1,5 até 3 m com escavadeira hidráulica.

Escavação de vala em qualquer terreno, exceto rocha, com remoção e acomodação do material escavado ao longo da vala. A largura da vala é a estipulada na tabela constante das especificações técnicas. A profundidade média da vala é de 2,00 m. As valas com profundidade maior que 1,20 m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte – Metragem de tubos de 600 mm X 1,20 m de largura da vala X 2,00 m de profundidade da vala. (m³)

93382 Reaterro de vala com compactador mecanizada

Lançamento, espalhamento, homogeneização do material e controle em camadas de 30 cm, compactação, nivelamento e acabamento. A medição será efetuada pelo volume compactado menos o volume ocupado pelos tubos, medido no aterro. (m³)

92824 Assentamento de tubos de concreto diâmetro = 600 mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 cimentos: areia.

Descida até a vala e assentamento simples, incluindo alinhamento, apoios, travamentos e execução de juntas. O material excedente das escavações será carregado e transportado a qualquer distância, descarregado e espalhado. As valas com profundidade maior que 1,20 m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pela extensão de tubulação assentada. (m)

11.18.04 Lastro de pedra britada.

Lastro de pedra britada no fundo das valas. A medição será efetuada pelo volume de pedra britada lançada na vala (extensão de tubos X 1,20 m de largura X 0,10 m de espessura). (m³)

00007762 Tubo de concreto, diâmetro 600 mm.

Tubo concreto classe PA-2 PB, DN 600 mm p/águas pluviais (NBR 8890). A medição será efetuada pela metragem linear de tubos. (m)

Atos do Poder Executivo

72850 **Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9 t (carga e descarga manuais).**

Cargas, manobras e descarga (Tubo de concreto 600 mm – Peso = 400,94 Kg / metro de tubo). A medição será efetuada pelo peso movimentado (Metragem de tubos 600 mm X 400,94 Kg). (T)

72839 **Transporte comercial com caminhão carroceria 9 t, rodovia com revestimento primário.**

Transporte de material (Tubo de concreto 600 mm) – Peso total dos tubos multiplicado pela distância da fábrica até a obra em Km. A medição será efetuada pelo produto do peso pela distância percorrida. (TON x Km)

08.01.100 **Escoramento com estacas pranchas metálicas.**

Fornecimento de material e mão de obra para escoramento de valas com altura maior que 1,2 m. A medição será efetuada pelo produto da profundidade da vala pela extensão de tubo assentada, vezes dois lados (2,00 m de profundidade X metragem de tubos 600 mm assentada X 02 lados, com reaproveitamento de 30%). (m²)

TUBO CONCRETO 800 mm

90085 **Escavação de vala não escorada em material de 1ª Categoria com profundidade de 1,5 até 3 m com escavadeira Hidráulica.**

Escavação de vala em qualquer terreno, exceto rocha, com remoção e acomodação do material escavado ao longo da vala. A largura da vala é a estipulada na tabela constante das especificações técnicas. A profundidade média da vala é de 2,20 m. As valas com profundidade maior que 1,20 m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte – Metragem de tubos de 800 mm X 1,50 m de largura da vala X 2,20 m de profundidade da vala. (m³)

93382 **Reaterro e compactação mecânica de vala.**

Lançamento, espalhamento, homogeneização do material e controle em camadas de 30 cm, compactação sem controle de grau de compactação (GC), nivelamento e acabamento. A medição será efetuada pelo volume compactado menos o volume ocupado pelos tubos, medido no aterro. (m³)

92826 **Assentamento de tubos de concreto diâmetro = 800 mm armado.**

Descida até a vala e assentamento simples, incluindo alinhamento, apoios, travamentos e execução de juntas. O material excedente das escavações será carregado e transportado a qualquer distância, descarregado e espalhado. As valas com profundidade maior que 1,20 m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pela extensão de tubulação assentada. (m)

11.18.04 **Lastro de pedra britada**.

Lastro de pedra britada no fundo das valas. A medição será efetuada pelo volume de pedra britada lançada na vala (extensão de tubos X 1,50 m de largura X 0,10 m de espessura). (m³)

00007763 **Tubo de concreto, diâmetro 800 mm.**

Atos do Poder Executivo

Tubo concreto classe PA-2 PB, DN 800 mm p/águas pluviais (NBR 8890). A medição será efetuada pela metragem linear de tubos. (m)

72850 **Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9 t (carga e descarga manuais).**

Cargas, manobras e descarga (Tubo de concreto 800 mm – Peso = 712,80 Kg / metro de tubo). A medição será efetuada pelo peso movimentado (Metragem de tubos 800 mm X 712,80 Kg).(T)

72839 **Transporte comercial com caminhão carroceria 9 t, rodovia com revestimento primário.**

Transporte de material (Tubo de concreto 800 mm) – Peso total dos tubos multiplicado pela distância da fábrica até a obra em Km. A medição será efetuada pelo produto do peso pela distância percorrida. (TON x Km)

08.01.100 **Escoramento de Valas descontínuo.**

Fornecimento de material e mão de obra para escoramento de valas com altura maior que 1,2 m. A medição será efetuada pelo produto da profundidade da vala pela extensão de tubo assentada, vezes dois lados (2,20 m de profundidade X metragem de tubos 800 mm assentada X 02 lados, com reaproveitamento de 30%). (m²)

TUBO DE CONCRETO 1000 MM

90085 **Escavação de vala não escorada em material de 1ª Categoria com profundidade de 1,5 até 3 m com escavadeira Hidráulica.**

Escavação de vala em qualquer terreno, exceto rocha, com remoção e acomodação do material escavado ao longo da vala. A largura da vala é a estipulada na tabela constante das especificações técnicas. A profundidade média da vala é de 2,20 m. As valas com profundidade maior que 1,20 m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte – Metragem de tubos de 800 mm X 1,50 m de largura da vala X 2,20 m de profundidade da vala. (m³)

93382 **Reaterro e compactação mecânica de vala.**

Lançamento, espalhamento, homogeneização do material e controle em camadas de 30 cm, compactação sem controle de grau de compactação (GC), nivelamento e acabamento. A medição será efetuada pelo volume compactado menos o volume ocupado pelos tubos, medido no aterro. (m³)

92828 **Assentamento de tubos de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro = 1000 mm, junta rígida.**

Descida até a vala e assentamento simples, incluindo alinhamento, apoios, travamentos e execução de juntas. O material excedente das escavações será carregado e transportado a qualquer distância, descarregado e espalhado. As valas com profundidade maior que 1,20 m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pela extensão de tubulação assentada. (m)

11.18.04 **Lastro de pedra britada.**

Lastro de pedra britada no fundo das valas. A medição será efetuada pelo volume de pedra britada lançada na vala (extensão de tubos X 1,20 m de largura X 0,10 m de espessura). (m³)

00007765 Tubo de concreto, diâmetro 1000 mm.

Tubo concreto classe PA-2 PB, DN 1000 mm p/águas pluviais (NBR 8890). A medição será efetuada pela metragem linear de tubos. (m)

72850 Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9 t (carga e descarga manuais).

Cargas, manobras e descarga (Tubo de concreto 1000 mm – Peso = 400,94 Kg / metro de tubo). A medição será efetuada pelo peso movimentado (Metragem de tubos 1000 mm X 400,94 Kg). (T)

72839 Transporte comercial com caminhão carroceria 9 t, rodovia com revestimento primário.

Transporte de material (Tubo de concreto 1000 mm) – Peso total dos tubos multiplicado pela distância da fábrica até a obra em Km. A medição será efetuada pelo produto do peso pela distância percorrida. (TON x Km)

08.01.100 Escoramento com estacas pranchas metálicas.

Fornecimento de material e mão de obra para escoramento de valas com altura maior que 1,2 m. A medição será efetuada pelo produto da profundidade da vala pela extensão de tubo assentada, vezes dois lados (2,00 m de profundidade X metragem de tubos 1000 mm assentada X 02 lados, com reaproveitamento de 30%). (m²)

CAIXAS DE CAPTAÇÃO

BOCA DE LOBO SIMPLES

49.12.010 Boca de lobo simples tipo PMSP, com tampa de concreto.

Construção da Boca de Lobo simples, incluindo escavação do terreno de qualquer natureza, exceto rocha, execução de lastro, lajes de fundo e de revestimento impermeabilizante, reaterro compactado, fornecimento e assentamento de guia chapéu. A medição será efetuada pela unidade de caixa de captação simples efetivamente executada. (un)

BOCA DE LOBO DUPLA

49.12.030 Boca de lobo dupla tipo PMSP, com tampa de concreto.

Construção da Boca de Lobo dupla, incluindo escavação do terreno de qualquer natureza, exceto rocha, execução de lastro, lajes de fundo e de revestimento impermeabilizante, reaterro compactado, fornecimento e assentamento de guia chapéu. A medição será efetuada pela unidade de caixa de captação dupla efetivamente executada. (un)

POÇOS DE VISITA E CAIXA DE PASSAGEM

49.12.110 Poço de Visita em alvenaria para rede de drenagem/esgoto, diâmetro 1,60x1,60x1,60 tipo PMSP.

Construção de poço de visita, incluindo escavação do terreno de qualquer natureza, exceto rocha; carga, transporte a qualquer distância, descarga e espalhamento do material excedente do aterro em bota-fora; sinalização; tapume; execução de lastro de lajes em concreto armado; execução de alvenaria com revestimento impermeabilizante ou assentamento de aduelas de concreto; canaleta de fundo; cintas de armação; aterro compactado, aquisição e assentamento de tampão em fofo 600 mm. A medição será efetuada por poço executado. (un)

49.12.120 Chaminé para poço de visitas tipo PMSP.

Construção de chaminé para poço de visitas em alvenaria, incluindo tijolo maciço comum, pedra britada, cimento, areia, cal hidratada, revestimento em argamassa, fundo de concreto e cinta de amarração superior para apoio de tampão em ferro fundido e mão de obra necessária. Inclui também os serviços de escavação, escoramento da vala, reaterro e disposição das sobras. A medição será efetuada pelo comprimento de altura interna da chaminé executada. (un).

06-21-00 Levantamento ou rebaixamento de tampão de visitas.

O serviço será pago por quantitativo (un) de serviços efetivamente executado, conforme indicação de projeto.

MURO ALA – 6,00m X 2,20m

Boca para bueiro tbular, diam 1,20, em concreto ciclópico, incluindo formas, escavação, reaterro e materiais, excluindo material reaterro jazida e

73856/005 transporte.

A medição será efetuada por boca. (un)

73817/002 Embasamento de material granular - RACHÃO.

Fornecimento e lançamento de pedra rachão para embasamento e dissipação. A medição será efetuada pelo volume de rachão fornecido. (m³)

11.01.260 Concreto usinado, Fck = 20MPa.

Fornecimento de concreto Fck = 20,00 MPa. A medição será efetuada pelo volume fornecido e lançado de concreto – (m³)

11.16.080 Lançamento e adensamento de concreto.

Lançamento e adensamento de concreto. A medição será efetuada pelo volume lançado e adensado de concreto – (m³)

REDE DE ÁGUA

LIGAÇÕES DOMICILIARES DE ÁGUA

Colar tomada PVC C/ travas saída rosca de 50 mm X 1/2" p/ ligação

1419 predial.

Parte integrante da ligação predial de água. A medição será efetuada por unidade de ramais executados. (un)

Adaptador PVC soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro 20 mm X 1/2".

00107

Atos do Poder Executivo

Parte integrante da ligação predial de água. A medição será efetuada por unidade de ramais executados. (un)

89355 **Tubo PVC soldável, DN 20 mm, instalado em ramal de água - fornecimento e instalação.**

Parte integrante da ligação predial de água. Inclui adesivo PVC frasco c/850 g, Tubo PVC soldável EB-892 p/ água fria predial DN20, Solução Limpadora frasco plástico com 1000 cm³ e instalação. A medição será efetuada por ligação, considerados 8,0 m de tubo por ligação. (un x m)

6036 **REGISTRO PVC ESFERA BORB C/ROSCA REF ½"**

Parte integrante da ligação predial de água. A medição será efetuada por unidade de ramais executados. (un)

90085 **Escavação de vala não escorada em material de 1ª Categoria com profundidade de 1,5 até 3 m com retroescavadeira 75hp, sem esgotamento**

Escavação de vala em qualquer terreno, exceto rocha, com remoção e acomodação do material escavado ao longo da vala. A largura da vala é a estipulada na tabela constante das especificações técnicas. A profundidade média da vala é de 1,00 m. As valas com profundidade maior que 1,20 m serão escoradas conforme NR18. A profundidade média de cada ligação é de 1,0 m X 0,6 m de largura X 8,0 m de extensão. A medição será efetuada pelo volume total de terra escavada em cada ligação. (m³)

96995 **Reaterro e compactação mecânica de vala com soquete vibratório (ligações de água).**

Reaterro de vala compactado mecanicamente com compactador manual tipo soquete vibratório. O volume de aterro corresponde a 98% do volume escavado para a execução da ligação de água. A medição será efetuada pelo volume compactado, medido no aterro. (m³)

MOVIMENTO DE TERRA

LIMPEZA DO TERRENO

73822/002 **Limpeza de terreno – raspagem mecanizada (motoniveladora) 10 cm de espessura.**

Limpeza do terreno com motoniveladora. O serviço consiste na limpeza superficial da rua onde será implantada a pavimentação. A medição será efetuada pela área raspada no terreno. (m²)

74010/001 **Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6 m³.**

Carga e descarga de solo, proveniente da raspagem ou estocada em depósito e descarga no local de aplicação. (m³)

97912 **Transporte local com caminhão basculante 6 m³, rodovia em leito natural.**

Transporte de material raspado. A medição será efetuada pelo produto do volume de solo raspado pela distância percorrida em km. (m³ x Km)

Atos do Poder Executivo

TROCA DE SOLO

74205/001 **Escavação mecânica de material 1ª categoria, proveniente de corte de subleito (com trator esteiras / 160HP).**

Corte de áreas mecanizadas em qualquer terreno, exceto rocha. A escavação compreende 0,20 m de profundidade X área de pavimentação. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte (m³)

74010/001 **Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6 m³.**

Carga e descarga de solo, proveniente da raspagem ou estocada em depósito e descarga no local de aplicação. (m³)

97912 **Transporte local com caminhão basculante 6 m³, rodovia em leito natural.**

Transporte de material raspado. A medição será efetuada pelo produto do volume de solo raspado pela distância percorrida em km. (m³ x Km)

72961 **Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura.**

Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura. A medição será efetuada pela metragem quadrada regularizada. (m²)

REPOSIÇÃO DO MATERIAL COM SOLO DE 1ª CATEGORIA E PREPARO DE CAIXA

74151/001 **Escavação mecânica de material de 1ª categoria em jazida.**

Corte de áreas mecanizadas em qualquer terreno, exceto rocha. A escavação compreende 0,15 m de profundidade X área de pavimentação. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte. (m³)

74153/001 **Espalhamento mecanizado com motoniveladora.**

Lançamento, espalhamento e homogeneização do material com motoniveladora. A medição será efetuada pela área de material espalhado medido no terreno. (m²)

97912 **Transporte local com caminhão basculante 6 m³, rodovia em leito natural.**

Transporte de material raspado. A medição será efetuada pelo produto do volume de solo raspado pela distância percorrida em km. (m³ x Km)

74005/001 **Compactação mecânica sem controle do GC.**

Compactação do material e controle em camadas de 40 cm, compactação sem controle de grau de compactação (GC), nivelamento e acabamento. A medição será efetuada pelo volume compactado, medido no aterro. (m³)

54.01.030 **Abertura de caixa até 4 cm.**

Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1,0 km.

A medição será efetuada pela área quadrada preparada de caixa. (m²)

REFORÇO DO SUBLEITO COM MATERIAL GRANULAR

6454 **Fornecimento e lançamento de rachão.**

Fornecimento e lançamento de pedra rachão para reforço do subleito onde a troca de solo não atingir a compactação necessária. A medição será efetuada pelo volume de rachão fornecido. (m³)

72888 **Carga, manobras e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6 (m³) (descarga livre)..**

Carga, manobras e descarga (pedra rachão). A medição será efetuada pelo volume movimentado. (m³)

97912 **Transporte com caminhão basculante 6 (m³), rodovia em leito natural.**

Transporte de material (rachão). A medição será efetuada pelo produto do volume pela distância percorrida em Km. (m³ x Km)

74005/001 **Compactação mecânica sem controle do GC.**

Compactação do rachão e controle em camadas de 40 cm, nivelamento e acabamento. A medição será efetuada pelo volume compactado de rachão. (m³)

MANUTENÇÃO DE ACESSOS

54.01.220 **Base de bica corrida.**

O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução da sub-base ou base em bica corrida, compreendendo: o fornecimento do material, usinagem, perdas, carga, transporte até o local de aplicação,descarga, espalhamento, regularização, formas laterais, compactação e acabamento. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673 / 2005 e 49.674 / 2005.

Será medido por volume de sub-base, ou base acabada, nas dimensões especificadas em projeto (m³).

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

7011 **GUIAS E SARJETAS EXTRUSADAS**

Escavação e acerto manual do terreno com largura de 0,45 m para execução de guia e sarjetas.

Preparo do terreno de fundação das guias e sarjetas com a execução dos serviços de terraplenagem e compactação, abrangendo uma faixa de 0,45 m dos passeios, compreendendo corte, carga, transporte, descarga e aterros indispensáveis, assim como, substituição dos materiais instáveis por material apropriado, de acordo com o projeto. A medição será efetuada pela extensão efetivamente preparada (metro linear de execução). (m)

54.06.150 **Execução de Perfil extrusado no local.**

Construção de guias e sarjetas moldadas “in loco”, sistema Pavimak, utilizando equipamentos pertinentes nas medidas solicitadas pela FISCALIZAÇÃO, o concreto a ser utilizado deverá ter resistência de 15MPa. A medição será efetuada pela extensão efetivamente assentada. (m)

Atos do Poder Executivo

11.01.630 Concreto usinado ,fck=25,0MPA-para perfil extrudado

Fornecimento de concreto usinado extrutado medido em. (m³)

BASE DE BGS

54.01.210 Base de brita graduada.

O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários para a execução da sub-base ou base em brita graduada simples, compreendendo: o fornecimento do material, usinagem, perdas, carga, transporte até o local de aplicação, descarga, espalhamento, regularização, formas laterais, compactação e acabamento. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673/ 2005 e 49.674/ 2005. Será medido por volume de sub-base, ou base acabada, nas dimensões especificadas em projeto (m³).

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

54.03.240 Imprimação betuminosa impermeabilizante.

O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução de imprimação betuminosa impermeabilizante, compreendendo os serviços: fornecimento de asfalto diluído tipo CM-30, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação; aplicação do asfalto formando camada betuminosa impermeabilizante. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. (m²)

54.03.230 Imprimação betuminosa ligante.

O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução de imprimação betuminosa ligante, compreendendo os serviços: fornecimento de emulsão betuminosa ligante tipo RR-1-C, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação; aplicação da emulsão asfáltica formando camada betuminosa ligante. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Será medido por área de superfície com aplicação de imprimação, nas dimensões especificadas em projeto (m²).

54.03.200 Concreto asfáltico usinado a quente – binder.

Atos do Poder Executivo

Execução de concreto asfáltico usina a quente, em usina apropriada, com características específicas. Deverá ser composto por agregado graduado, cimento asfáltico modificado por borracha moída de pneus e, se necessário, material de enchimento, fíler, e melhorador de adesividade, sendo espalhada e compactada a quente. Os materiais utilizados devem satisfazer às normas pertinentes e às especificações aprovadas pelo DER/SP. O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução de camada de rolamento em concreto asfáltico usinado a quente, compreendendo os serviços: fornecimento, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; execução de camada de concreto asfalto borracha, compactação e acabamento. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. A medição será efetuada pelo volume de asfalto borracha acabado, nas dimensões especificadas em projeto (m³).

Camada de rolamento em concreto asfáltico usinado a quente - (CBUQ).

54.03.210

O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução de camada de rolamento em concreto asfáltico usinado a quente tipo CBUQ, compreendendo os serviços: fornecimento de mistura homogênea a quente, executada em usina de agregados e material betuminoso, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; execução de camada de concreto asfáltico, compactação e acabamento. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Será medido por volume de concreto asfáltico usinado a quente (CBUQ) acabado, nas dimensões especificadas em projeto (m³).

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

54.03.230 Imprimação betuminosa ligante – rrc1

Consiste na aplicação de uma fina película de material betuminoso sobre uma superfície granular concluída de uma das camadas do pavimento - como a base ou a sub-base, por exemplo.

MERCADO Geogrelha em fibra de vidro – Força de tração longitudinal e transversal >= 100KN

Para reforço da pavimentação.

54.03.210 Camada de rolamento em concreto asfáltico usinado a quente – cbuq

Massa asfáltica a quente, apropriada para os serviços de execução de Recapeamentos Asfálticos ou novas Capas Asfálticas.

PAISAGISMO

EXECUÇÃO DE PASSEIOS EM CONCRETO

54.01.400 Abertura de caixa até 25 cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito.

Abertura de caixa até 25 cm, nivelamento e acabamento para o preparo do terreno dos passeios. A medição será efetuada pela área quadrada preparada de caixa. (m³)

54.01.220 **Base de bica corrida.**

O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução da sub-base ou base em brita corrida, compreendendo: o fornecimento do material, usinagem, perdas, carga, transporte até o local de aplicação, descarga, espalhamento, regularização, formas laterais, compactação e acabamento. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673/ 2005 e 49.674/ 2005. Será medido por volume de sub-base, ou base acabada, nas dimensões especificadas em projeto (m³).

Execução de passeio (calçadas), acabamento convencional, não armado.

94990

Execução de passeio (calçadas) com fornecimento e lançamento de concreto Fck = 20,00 MPa, acabamento convencional, não armado. A medição será efetuada pelo volume fornecido e lançado de concreto – (m³)

Rampa de acessibilidade pré-fabricada de concreto nas dimensões 2,20 x

30.12.010 **1,86 x 1,20 m.**

O item remunera o fornecimento e instalação de rampa de acessibilidade em concreto pré-fabricado, altamente vibrado e prensado, com resistência média de compressão de 35Mpa, referência Bloco Renger, Rockenbach ou equivalente, remunera também todos os materiais e mão de obra necessária para a instalação da rampa conforme recomendações do fabricante. Será medido por unidade de rampa instalada (un).

CONTROLE TECNOLÓGICO

ENSAIOS DE CONCRETO ASFÁLTICO

Ensaios de laboratório – Dosagem Marshall – Granulometria, teor de

02-06-21 **asfalto, estabilidade e fluência.**

O Ensaio Marshall estabelece a estabilidade e a fluência do corpo de prova asfáltica através da aparelhagem específica do mesmo.

ENSAIOS DE BGS

Ensaio de laboratório – compactação.

Estudo de controle de qualidade de aterros de solos compactados. Através dele é possível obter a densidade máxima do maciço terroso, condição que optimiza o empreendimento com relação ao custo e ao desempenho estrutural

02-06-04 e hidráulico.

02-06-05 **Ensaio de laboratório – Granulometria**.

O ensaio de granulometria trata da análise do material resultante no ensaio de extração do ligante.

74022/042 **Ensaio de equivalente de areia – solos**.

Atos do Poder Executivo

Determina a proporção relativa de materiais finos em amostras de agregados miúdos.

02-06-09 Ensaio de laboratório – CBR – 05 pontos (moldado).

Nesse ensaio é medida a resistência à penetração de uma amostra saturada compactada segundo o método proctor.

ENSAIOS DE SUBLEITO

02-06-02 Ensaio de laboratório – Limite de liquidez.

Responsável por determinar os limites de consistência do solo.

02-06-05 Ensaio de laboratório – Granulometria.

O ensaio de granulometria trata da análise do material resultante no ensaio de extração do ligante.

02-06-03 Ensaio de laboratório – Plasticidade.

É o estudo que apresenta o teor de umidade abaixo do qual o solo passa do estado plástico para o estado semi-sólido, perdendo a capacidade de ser moldado.

02-06-04 Ensaio de laboratório – Compactação.

Estudo de controle de qualidade de aterros de solos compactados. Através dele é possível obter a densidade máxima do maciço terroso, condição que optimiza o empreendimento com relação ao custo e ao desempenho estrutural e hidráulico.

02-06-06 Ensaio de laboratório – Proctor simples.

Estudo de controle de qualidade de aterros de solos compactados.

02-06-09 Ensaio de laboratório – CBR – 05 pontos (moldado).

Nesse ensaio é medida a resistência à penetração de uma amostra saturada compactada segundo o método proctor.

Atos do Poder Executivo

ANEXO II

VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA ESTIMADA

Valor venal total da zona de influência	R$11.673.720,69
Valorização imobiliária estimada sobre o ítem anterior (30%)	R$3.502.116,21
Orçamento Custo da Obra ano 2019 em R$	R$ 2.968.941,95
Orçamento Custo da Obra em UVRM de 2019	831.100,9585

Atos do Poder Executivo

ANEXO III

DA VALORIZAÇÃO DOS IMÓVEIS

Por tratar-se de obra pública que gera benefícios e valorização aos imóveis, os seus custos deverão ser suportados proporcionalmente pelos seus proprietários, mediante pagamento da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, lançada para o ressarcimento pela Prefeitura dos recursos públicos nela aplicada para sua execução. O RATEIO do CUSTO das obras será efetuado entre todos os PROPRIETÁRIOS de imóveis de domínio privado ou público, situado nas áreas direta e indiretamente valorizadas pela obra pública.

A parcela a ser lançada como CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, tem como fato gerador o acréscimo do valor do imóvel localizado nas áreas valorizadas, direta ou indiretamente, por obras públicas, executadas de forma direta ou indireta pela Administração Municipal, tendo como limite total a despesa realizada, e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel valorizado.

A apuração da valorização, dependendo da natureza das obras, far-se-á através de Comissão Avaliadora **(Artigo 153A, § 3)CTM – Código Tributário do Municipio de Atibaia,** levando em conta a situação do imóvel na zona de influência, sua testada, área, valor venal, finalidade da exploração econômica e outros elementos técnicos, a serem considerados de forma isolada ou em conjunto **(Artigo 153, § 1) – Código Tributário do Municipio de Atibaia**.

Atos do Poder Executivo

ANEXO IV

ORÇAMENTO DO CUSTO TOTAL DAS OBRAS.
(Lei Municipal 280/98 - artigo 158 – IV)

O valor de custo das obras é composto pelo valor do ORÇAMENTO das obras correspondentes, acrescido pelos custos dos serviços indiretos, como os efetuados com, fiscalização, administração e controle da execução da obra e do lançamento e cobrança da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS e que constará detalhadamente do **Edital de Lançamento Tributário de Contribuição de Melhorias** que será publicado oportunamente, na forma do **artigo 151 e demais dispositivos do Código Tributário do Municipio de Atibaia com redação dada pela Lei Complementar nº. 490/05**.

No custo das obras apurado pelo ORÇAMENTO, obtido na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/19 – Processo Administrativo nº 19.779/2019, o valor total licitado foi de **R$ 2.699.038,14** (dois milhões, seiscentos e noventa e nove mil, trinta e oito reais e quatorze centavos). Aplicado nas quantidades dos serviços que compõem a obra no Loteamento Jardim Paraiso da Usina - Atibaia - SP, determinados pelos PROJETOS EXECUTIVOS temos seus valores respectivos indicados resumidamente a seguir:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	un	QUANT	
	SERVIÇOS TÉCNICOS			
01.20.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de levantamento topográfico	tx	1,00	
01.20.821	Levantamento planialtimétrico cadastral com áreas até 50% de ocupação	m²	12.026,69	
78472	Serviços topográficos para pavimentação, acompanhamento e greide	m²	12.026,69	
mercado	Projeto executivo e licenças (3% do valor da obra)	un	1,00	
99063	Locação de redes de drenagem	m	1.971,10	
03-53-14	Desenvolvimento de prancha técnica com detalhamento em formato A1, para projeto como construído - Hidráulica	un	1,00	
03-53-16	Desenvolvimento de prancha técnica com detalhamento em formato A1, para projeto como construído - Pavimentação e sistema viário	un	1,00	
		SUB-TOTAL		**R$22.632,23**
	SERVIÇOS PRELIMINARES			
93208	Execução de almoxarifado em canteiro de obras com chapa de madeira compensada incluso pratel.	m²	15,00	

Atos do Poder Executivo

93207	Execução de escritório em canteiro de obras com chapa de madeira compensada, não incl. mob.	m²	10,00	
93212	Execução de sanitário em canteiro de obras com chapa de madeira, não incluso mobiliário	m²	5,00	
02.08.020	Placa de identificação para obra	m²	12,00	
		SUB-TOTAL		**R$17.487,51**
	TRÂNSITO E SEGURANÇA			
74221/001	Sinalização de trânsito - Noturna	m	1.503,34	
74220/001	Tapume em chapa de madeira compensada 6mm	m²	2.497,20	
74219/001	Passadiço de madeira para pedestres (sobre BLs)	m²	78,00	
		SUB-TOTAL		**R$65.965,47**
	DEMOLIÇÕES			
	DEMOLIÇÃO DE GUIAS			
03.01.020	Demolição manual de concreto simples (guias)	m³	40,85	
72898	Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhão basculante 6 m³	m³	40,85	
97912	Transporte com caminhão basculante 6,00m³, em via urbana em leito natural	m³ x km	408,50	
	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTOS			
03.07.01	Demolição (levantamento) mecanizada de pavimento asfáltico, inclusive carregamento, transporte até 1,0 quilômetro e descarregamento	m²	429,52	
97912	Transporte com caminhão basculante 6,00m³, em via urbana em leito natural	m³ x km	214,76	
	DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÕES			
03.02.020	Demolição de edificação em alvenaria	m²	30,07	
72898	Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhão basculante 6 m³	m³	6,01	
97912	Transporte com caminhão basculante 6,00m³, em via urbana em leito natural	m³ x km	60,10	
	DEMOLIÇÃO DE ELEMENTOS DE CONCRETO			
03.01.230	Demolição de concreto simples	m³	60,13	
72898	Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhão basculante 6 m³	m³	60,13	
97912	Transporte com caminhão basculante 6,00m³, em via urbana em leito natural	m³ x km	601,30	
		SUB-TOTAL		**R$23.175,34**
	DRENAGEM E CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS			
	TUBO CONCRETO Ø 400MM			

Atos do Poder Executivo

90085	Escavação mecanizada de vala com Prof. Maior que 1,50m até 3,00m; com escavadeira hidráulica.	m³	413,51
93382	Reaterro de vala com compactação mecanizada	m³	355,75
92821	Assentamento de tubos de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro = 400mm, junta rígida (não inclui fornecimento)	m	306,30
11.18.04	Lastro de pedra britada	m³	55,13
00007761	Tubo concreto armado classe PA-2 PB, DN 400mm p/águas pluviais (NBR 8890)	m	306,30
72850	Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9T (carga e descarga manuais)	t	55,32
72839	Transporte (tubo 400mm) comercial com caminhão carroceria 9t, rodovia com revestimento primário	t x Km	553,18
	TUBO CONCRETO Ø 600MM		
90085	Escavação mecanizada de vala com Prof. Maior que 1,50m até 3,00m; com escavadeira hidráulica.	m³	2.396,16
93382	Reaterro de vala com compactação mecanizada	m³	1.989,66
92824	Assentamento de tubos de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro = 600mm, junta rígida (não inclui fornecimento)	m	998,40
11.18.04	Lastro de pedra britada	m³	479,23
00007762	Tubo concreto armado classe PA-2 PB, DN 600mm p/águas pluviais (NBR 8890)	m	998,40
72850	Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9T (carga e descarga manuais)	t	400,30
72839	Transporte (tubo 600mm) comercial com caminhão carroceria 9t, rodovia com revestimento primário	t x Km	4.002,98
08.01.100	Escoramento com estacas pranchas metálicas - profundidade até 4,00 m	m²	798,72
	TUBO CONCRETO Ø 800MM		
90085	Escavação mecanizada de vala com Prof. Maior que 1,50m até 3,00m; com escavadeira hidráulica.	m³	930,27
93382	Reaterro de vala com compactação mecanizada	m³	726,22
92826	Assentamento de tubos de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro = 800mm, junta rígida (não inclui fornecimento)	m	281,90

Atos do Poder Executivo

11.18.04	Lastro de pedra britada	m³	169,14
00007763	Tubo concreto armado classe PA-2 PB, DN 800mm p/águas pluviais (NBR 8890)	m	281,90
72850	Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9T (carga e descarga manuais)	t	200,94
72839	Transporte (tubo 800mm) comercial com caminhão carroceria 9t, rodovia com revestimento primário	t x Km	2.009,38
08.01.100	Escoramento com estacas pranchas metálicas - profundidade até 4,00 m	m²	225,52
	TUBO CONCRETO Ø 1000MM		
90085	Escavação mecanizada de vala com Prof. Maior que 1,50m até 3,00m; com escavadeira hidráulica.	m³	1.661,04
93382	Reaterro de vala com compactação mecanizada	m³	1.254,69
92828	Assentamento de tubos de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro = 1000mm, junta rígida (não inclui fornecimento)	m	384,50
11.18.04	Lastro de pedra britada	m³	69,21
00007765	Tubo concreto armado classe PA-2 PB, DN 1000mm p/águas pluviais (NBR 8890)	m	384,50
72850	Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9T (carga e descarga manuais)	t	366,56
72839	Transporte (tubo 1000mm) comercial com caminhão carroceria 9t, rodovia com revestimento primário	t x Km	3.665,55
08.01.100	Escoramento com estacas pranchas metálicas - profundidade até 4,00 m	m²	461,40
	CAIXAS DE CAPTAÇÃO		
	BOCA DE LOBO SIMPLES		
49.12.01	Boca de lobo simples tipo PMSP, com tampa de concreto	un	2,00
	BOCA DE LOBO DUPLA		
49.12.03	Boca de lobo dupla tipo PMSP, com tampa de concreto	un	38,00
	POÇOS DE VISITAS E CAIXAS DE PASSAGEM		
49.12.110	Poço de visita de 1,60 x 1,60 x 1,60 m - tipo PMSP	un	39,00
49.12.120	Chaminé para poço de visitas tipo PMSP	m	39,00

Atos do Poder Executivo

06-21-00	Levantamento ou rebaixamento de tampão de visita	un	78,00	
	MURO ALA			
73856/005	Boca para bueiro simples tubular, diam 1,20m, em concreto ciclópico, incluindo formas, escavação, reaterro e materiais, excluindo material reaterro jazida e transporte	un	2,00	
73817/002	Embasamento de material granular - RACHÃO	m³	4,00	
11.01.26	Concreto usinado, fck = 20,0 MPa	m³	2,00	
11.16.08	Lançamento e adensamento de concreto	m³	2,00	
		SUB-TOTAL		**R$1.066.459,63**
	REDE DE ÁGUA			
	LIGAÇÕES DOMICILIARES DE ÁGUA			
1419	Colar tomada PVC C/ travas saída rosca de 50 mm X 1/2" p/ ligação predial	un	5,00	
00107	Adaptador PVC soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro 20mm X 1/2"	un	5,00	
89355	Tubo PVC soldavel, DN 20mm, instalado em ramal de água - fornecimento e instalação	m	40,00	
6036	Registro PVC esfera borb c/rosca ref 1/2"	un	5,00	
90085	Escavação mecanizada de vala com Prof. Maior que 1,50m até 3,00m; com escavadeira hidráulica.	m³	24,00	
96995	Reaterro manual de valas com soquete	m³	23,52	
		SUB-TOTAL		**R$2.346,07**
	MOVIMENTO DE TERRA			
	LIMPEZA DO TERRENO			
73822/002	Limpeza de terreno - raspagem mecanizada (motoniveladora)	m²	12.026,69	
74010/001	Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6m³	m³	1.202,67	
97912	Transporte com caminhão basculante 6,00m³, em via urbana em leito natural	m³ x km	6.013,35	
	TROCA DE SOLO			
74205/001	Escavação mecânica de material 1ª categoria, proveniente de corte de subleito (com trator esteiras / 160HP)	m³	2.405,34	
74010/001	Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6m³	m³	2.405,34	
97912	Transporte com caminhão basculante 6,00m³, em via urbana em leito natural	m³ x km	12.026,70	
72961	Regularização e compactação de subleito até 20cm de espessura	m²	12.026,69	

Atos do Poder Executivo

	REPOSIÇÃO DO MATERIAL COM SOLO DE 1ª CATEGORIA E PREPARO DE CAIXA			
74151/001	Escavação e carga de material de 1ª categoria em jazida	m³	1.804,00	
74153/001	Espalhamento mecanizado com motoniveladora	m²	12.026,69	
97912	Transporte com caminhão basculante 6,00m³, em via urbana em leito natural	m³ x km	9.020,00	
74005/001	Compactação mecânica sem controle do GC	m³	1.804,00	
54.01.030	Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1,0 km	m²	12.026,69	
	REFORÇO DO SUBLEITO COM MATERIAL GRANULAR			
6454	Fornecimento e lançamento de rachão	m³	45,00	
72888	Carga, manobras e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6m³ (descarga livre)	m³	45,00	
97912	Transporte com caminhão basculante 6,00m³, em via urbana em leito natural	m³ x km	1.125,00	
74005/001	Compactação mecânica sem controle do GC	m³	45,00	
	MANUTENÇÃO DE ACESSOS			
54.01.220	Base de bica corrida	m³	80,18	
		SUB-TOTAL		**R$240.014,60**
	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA			
	GUIAS E SARJETAS EXTRUSADAS			
7011	Escavação e acerto manual do terreno com largura de 0,45m para execução de guia e sarjetas.	m	3.733,91	
54.06.150	Execução de perfil extrusado no local	m³	266,71	
11.01.630	Concreto usinado, fck = 25,0 MPa - para perfil extrudado	m³	266,71	
	BASE DE BGS			
54.01.21	Base de brita graduada	m³	1.443,20	
	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA			
54.03.24	Imprimação betuminosa impermeabilizante - cm³0	m²	12.026,69	
54.03.23	Imprimação betuminosa ligante - rr1c	m²	12.026,69	
54.03.20	Concreto asfáltico usinado a quente - binder	m³		
54.03.21	Camada de rolamento em concreto asfáltico usinado a quente - cbuq	m³	481,07	
	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO			
54.03.23	Imprimação betuminosa ligante - rr1c	m²	173,07	

Atos do Poder Executivo

mercado	Geogrelha em fibra de vidro - Força de tração longitudinal e transversal >= 100KN	m²	173,07	
54.03.21	Camada de rolamento em concreto asfáltico usinado a quente - cbuq	m³	5,19	
		SUB-TOTAL		**R$1.214.431,59**
	EXECUÇÃO DE PASSEIOS EM CONCRETO			
54.01.40	Abertura de caixa até 25 cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito	m²	448,07	
54.01.220	Base de bica corrida	m³	44,81	
94990	Execução de passeio (calçada), acabamento convencional, não armado	m³	31,36	
30.12.010	Rampa de acessibilidade pré-fabricada de concreto nas dimensões 2,20x1,86 x 1,20 m	un	2,00	
		SUB-TOTAL		**R$31.052,53**
	CONTROLE TECNOLÓGICO			
	ENSAIOS DE CONCRETO ASFÁLTICO			
02-06-21	Ensaios de laboratório - Dosagem Marshall - Granulometria, teor de asfalto, estabilidade e fluência.	ens.	4,00	
	ENSAIOS DE BGS			
02-06-04	Ensaio de laboratório - compactação	ens.	48,00	
02-06-05	Ensaio de laboratório - granulometria	ens.	6,00	
74022/042	Ensaio de equivalente de areia - solos	un	6,00	
02-06-09	Ensaio de laboratório - CBR - 05 pontos (moldado)	ens.	0,00	
	ENSAIOS DE SUBLEITO			
02-06-02	Ensaio de laboratório - limite de liquidez	ens.	4,00	
02-06-05	Ensaio de laboratório - granulometria	ens.	4,00	
02-06-03	Ensaio de laboratório - plasticidade	ens.	4,00	
02-06-04	Ensaio de laboratório - compactação	ens.	17,00	
02-06-06	Ensaio de laboratório - proctor simples	ens.	17,00	
02-06-09	Ensaio de laboratório - CBR - 05 pontos (moldado)	ens.	4,00	
		SUB-TOTAL		**R$15.473,17**
		VALOR TOTAL		**R$2.699.038,14**

Atos do Poder Executivo

ANEXO V

DETERMINAÇÃO DA PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO E SUA EQUIVALÊNCIA EM UVRM.

SERVIÇOS	PREÇO TOTAL EM R$ 2019	EQUIVALÊNCIA EM UVRM 2019
Total do Orçamento	R$2.699.038,14	755.546,3259
Taxa de Administração	R$ 269.903,81	75.554,6326
Custo total para rateio	**R$ 2.968.941,95**	**831.100,9585**

O valor da obra para efeito do PLANO DE RATEIO, foi transformado em UVRM (Unidade de Valor de Referência Municipal) pelo valor do mês do orçamento, julho de **2019**, cujo valor unitário é de R$ 3,5723 e são os seguintes:

Atos do Poder Executivo

ANEXO VI

DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS BENEFICIADAS PELA OBRA PÚBLICA, DIRETA OU INDIRETAMENTE. (Lei Municipal 280/98 - artigo 158 – I).

RELAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS . (Lei Municipal 280/98 - artigo 158 –II).

Local : **Loteamento Jardim Paraiso da Usina** :Alameda Pica Pau (segmento), Alameda Beija-Flor (segmento), Alameda Tico-Tico (segmento), Alameda Sabiá (segmento), Alameda Bem-Te-Vi (segmento)- Atibaia /SP.

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	LOGRADOURO	LOTE	QUADRA	ÁREA
18.015.002.00-0104076	AL PICA-PAU	** 02 A 05 07 A 09	2	4.165,00
18.015.006.00-0059267	AL BEIJA-FLOR	6	2	1.170,00
18.016.001.00-0097401	AL TICO-TICO	1	3	2.046,00
18.016.002.00-0098920	AL BEIJA-FLOR	2	3	2.088,00
18.016.003.00-0104134	AL TICO-TICO	3	3	2.358,00
18.016.004.00-0110707	AL TICO-TICO	4	3	2.046,00
18.016.005.00-0097402	AL TICO-TICO	05 P SL A	3	1.747,70
18.016.005.01-0134999	AL TICO-TICO	05 P SL B	3	360,34
18.016.005.02-0135000	AL SABIA	05 P SL C	3	360,24
18.016.005.03-0135001	AL SABIA	05 P SL D	3	360,30
18.016.005.04-0135002	AL SABIA	05 P SL E	3	411,42
18.016.006.00-0098032	AL BEIJA-FLOR	06 P SL A	3	285,00
18.016.006.02-0107266	AL BEIJA-FLOR	06 P SL B	3	285,00
18.016.006.03-0107268	AL BEIJA-FLOR	06 P SL C	3	285,00
18.016.006.04-0107269	AL BEIJA-FLOR	06 P SL D	3	640,00
18.017.001.00-0098512	AL SABIA	1	4	3.081,00
18.017.005.00-0098734	AL SABIA	5	4	2.720,00
18.018.001.00-0097481	AL SABIA	01 P SL 01	5	1.800,00
18.018.001.02-0122586	AL SABIA	01 P SL 03	5	500,00
18.018.002.00-0098867	AL SABIA	02 P SL 1	5	955,57
18.018.002.01-0117132	AL SABIA	02 P SL 2 P SL A	5	260,78
18.018.002.02-0117133	AL SABIA	02 P SL 3	5	502,08
18.018.002.03-0117134	AL SABIA	02 P SL 4	5	503,71
18.018.002.04-0117135	AL SABIA	02 P SL 5	5	502,86
18.018.002.05-0132763	AL SABIA	02 P SL 2 P SL B	5	250,00
18.018.003.00-0104338	AL SABIA	3	5	4.992,00
18.018.004.00-0104339	AL SABIA	4	5	4.786,00
18.019.001.00-0100623	AL BEM-TE-VI	02 P SL 2A	6	2.206,13

Atos do Poder Executivo

18.019.001.01-0094115	AL BEM-TE-VI	1	6	4.512,00
18.019.001.02-0094444	AL BEM-TE-VI	03 P SL A1	6	500,04
18.019.001.03-0102585	AL BEM-TE-VI	03 P SL 2	6	1.920,00
18.019.001.04-0110148	AL BEM-TE-VI	02 P SL 2B	6	2.233,87
18.019.001.05-0122600	AL BEM-TE-VI	03 P SL B1	6	666,91
18.019.001.06-0122602	AL SABIA	03 P SL C1	6	753,05
18.019.002.00-0006483	AL TICO-TICO	04 P SL 01 02	6	1.200,00
18.019.002.02-0122314	AL TICO-TICO	04 P SL 03	6	501,00
18.019.002.03-0122315	AL TICO-TICO	04 P SL 04	6	501,00
18.019.002.04-0122316	AL TICO-TICO	04 P SL 05	6	501,00
18.019.002.05-0122317	AL TICO-TICO	04 P SL 06	6	613,50
18.019.002.06-0122318	AL BEIJA-FLOR	04 P SL 07	6	501,50
18.019.003.00-0099409	AL TICO-TICO	5	6	3.612,00
18.019.004.00-0100354	AL TICO-TICO	6	6	3.159,00
18.020.007.00-0098898	AL BEIJA-FLOR	6 P 6-B1	7	554,91
18.020.007.01-0129335	AL BEIJA-FLOR	6 P 6-B2	7	528,91
18.020.007.02-0129336	AL BEIJA-FLOR	6 P 6-B3	7	546,53
18.020.007.03-0129337	AL TICO-TICO	6 P 6-B4	7	1.999,65
18.021.001.00-0099613	AL BEM-TE-VI	11 P	8	2.755,00
18.021.002.00-0100353	AL BEIJA-FLOR	11 P	8	2.755,00
18.021.003.00-0101374	AL BEIJA-FLOR	1	8	4.930,00
18.021.005.00-0003167	AL BEIJA-FLOR	3	8	5.065,00
18.021.006.00-0098910	AL BEIJA-FLOR	04 P SL A	8	1.589,37
18.021.006.01-0127088	AL BEIJA-FLOR	04 P SL 04-A	8	831,16
18.021.006.02-0127089	AL BEIJA-FLOR	4 P 4 B/C P SL 2-A	8	180,11
18.021.006.03-0132743	AL BEIJA-FLOR	4 P 4 B/C P SL 1-A	8	361,10
18.021.006.04-0133662	AL BEIJA-FLOR	04 P SL B	8	2.078,07
18.021.006.05-0133714	AL BEIJA-FLOR	04 P 04 B/C P SL 02-A	8	180,19
18.021.007.00-0001291	AL SABIA	05 05-A 06 07 P SL A P SL 01	8	889,45
18.021.007.01-0129473	AL SABIA	05 05-A 06 07 P SL B	8	3.616,00
18.021.007.02-0129474	AL SABIA	05 05-A 06 07 P SL C P SL 01	8	360,00
18.021.007.03-0129475	AL SABIA	05 05-A 06 07 SL 06 SL D1	8	416,20
18.021.007.04-0130630	AL SABIA	05 05-A 06 07 P SL A P SL 02	8	429,36
18.021.007.05-0130631	AL SABIA	05 05-A 06 07 P SL A P SL 03	8	448,45
18.021.007.06-0130632	AL SABIA	05 05-A 06 07 P SL A P SL 04	8	557,51
18.021.007.07-0130633	AL SABIA	05 05-A 06 07 P SL A P	8	634,23

Atos do Poder Executivo

		SL 05		
18.021.008.00-0097246	AL BEM-TE-VI	08 09 P SL 01	8	1.133,38
18.021.008.01-0133603	AL BEM-TE-VI	08 09 P SL 02	8	1.007,41
18.021.008.02-0133604	AL BEM-TE-VI	08 09 P SL 03	8	953,71
18.021.008.03-0133605	AL BEM-TE-VI	08 09 P SL 04	8	979,82
18.021.008.04-0133606	AL BEM-TE-VI	08 09 P SL 05	8	902,00
18.021.008.05-0133607	AL BEM-TE-VI	08 09 P SL 06	8	885,08
18.021.009.00-0098656	AL BEM-TE-VI	08 09 P	8	2.800,00
18.021.010.00-0104397	AL BEM-TE-VI	08 09 P	8	1.260,00
18.021.011.00-0099280	AL BEM-TE-VI	08 09 P	8	1.680,00
18.021.011.01-0103616	AL BEM-TE-VI	02 10 P	8	2.962,57
18.021.011.02-0105605	AL BEIJA-FLOR	02 10 P	8	2.981,81
18.021.011.03-0105606	AL BEIJA-FLOR	02 10 P	8	5.685,90
18.021.012.00-0130993	AL SABIA	05 05-A 06 07 P SL C P SL 02	8	375,05
18.021.013.00-0130994	AL SABIA	05 05-A 06 07 P SL C P SL 03	8	386,35
18.021.014.00-0130995	AL SABIA	05 05-A 06 07 P SL C P SL 04	8	192,03
18.021.014.01-0132516	AL SABIA	05 05A 06 07 P SL C P SL 04	8	192,02
18.021.015.00-0130996	AL SABIA	05 05-A 06 07 P SL C P SL 05	8	206,41
18.021.015.01-0132562	AL SABIA	05 05-A 06 07 P SL C P SL 05	8	209,34
18.021.016.00-0130997	AL SABIA	05 05-A 06 07 P SL C P SL 06 SL 6A	8	3.881,60
18.021.017.00-0130998	AL SABIA	05 05-A 06 07 P SL C P SL 07	8	207,48
18.021.017.01-0132789	AL SABIA	05 05-A 06 07 P SL C P SL 07	8	207,47
18.021.018.00-0130999	AL SABIA	05 05-A 06 07 P SL C P SL 08	8	186,01
18.021.018.01-0131000	AL SABIA	05 05-A 06 07 P SL C P SL 08	8	185,99
18.021.019.00-0131001	AL SABIA	05 05-A 06 07 P SL C P SL 09	8	187,37
18.021.019.01-0131002	AL SABIA	05 05-A 06 07 P SL C P SL 09	8	187,08
18.021.020.00-0131003	AL SABIA	05 05-A 06 07 P SL C P SL10	8	392,60
18.026.001.00-0100648	AL TICO-TICO	01 P SL A	13	1.000,00
18.026.001.01-0125912	AL SABIA	01 P SL B	13	642,00

Atos do Poder Executivo

18.026.001.02-0125913	AL TICO-TICO	01 P SL C	13	642,00
18.026.002.00-0100649	AL SABIA	01 P	13	1.142,00
18.026.003.00-0100650	AL SABIA	1	13	1.142,00
18.026.005.00-0112025	AL SABIA	2	13	4.703,00
18.026.006.00-0104403	AL BEIJA-FLOR	3	13	4.900,00
18.029.006.00-0110067	AL BEIJA-FLOR	08 P	16	1.910,00
18.029.007.00-0112030	AL BEIJA-FLOR	08 P	16	1.910,00
18.029.008.00-0110119	AL SABIA	08 P	16	1.910,00
18.029.010.00-0097436	AL SABIA	10 P SL 1	16	2.617,00
18.029.010.01-0117126	AL SABIA	10 P SL 2	16	817,00
18.029.010.02-0123282	AL QUERO-QUERO	10 P SL 3	16	800,00
18.029.010.03-0117127	AL SABIA	10 P SL 4	16	1.000,00
18.029.011.00-0098168	AL BEIJA-FLOR	11 P SL 1	16	2.026,00
18.029.011.01-0104174	AL BEIJA-FLOR	11 P SL 2	16	2.862,00
18.029.011.02-0103578	AL BEIJA-FLOR	11 P SL 03	16	864,00
18.029.012.00-0111045	AL BEM-TE-VI	12	16	5.441,00
18.029.015.00-0101655	AL BEIJA-FLOR	9	16	5.336,00

** RATEIO PROPORCIONAL AO LOTES 4 E 5 =
4.165m ²

Atos do Poder Executivo

ANEXO-VII

DETERMINAÇÃO DA PARCELA DE CUSTO DAS OBRAS A SER RESSARCIDA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, COM O CORRESPONDENTE PLANO DE RATEIO ENTRE OS IMÓVEIS VALORIZADOS, DIRETA OU INDIRETAMENTE PELA OBRA PÚBLICA. . (Lei Municipal 280/98 - artigo 158 –VI).

PLANO DE RATEIO

O RATEIO do CUSTO das obras será efetuado entre todos os PROPRIETÁRIOS de imóveis do domínio privado ou público, situado nas áreas diretas e indiretamente valorizadas pela obra pública. A parcela a ser lançada como CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, tem como fato gerador o acréscimo do valor do imóvel localizado nas áreas valorizadas, direta ou indiretamente, por obras públicas, executadas de forma direta ou indireta pela Administração Municipal, tendo como limite total a despesa realizada, e como limite individual o acréscimo de valor que a obra resultar para cada imóvel valorizado.

A apuração da valorização, dependendo da natureza das obras, far-se-á levando em conta a situação do imóvel na zona de influência, sua testada, área, valor venal, finalidade da exploração econômica, fator de absorção (100%) e outros elementos técnicos, a serem considerados de forma isolada ou em conjunto, conforme descrito a seguir:

(*) = Fa= FATOR DE ABSORÇÃO REPRESENTA O PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO INDIVIDUAL DO VALOR VENAL INDIVIDUAL DO TERRENO (Vvit), EM RELAÇÃO À SOMATÓRIA TOTAL DOS VALORES VENAIS TOTAL DOS TERRENOS (Vvtt).

Fa = Vvit / Vvtt

LEGENDA

Vvit = Valor venal individual do terreno
Vvtt = Valor venal total dos terrenos
Fa = Fator de Absorção

Atos do Poder Executivo

RELAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS . (Lei Municipal 280/98- artigo 158 –II).

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	QUADRA	LOTE	ÁREA	VALOR VENAL DE TERRENO	FATOR DE ABSORÇÃO
18.015.002.00-0104076	2	** 02 A 05 07 A 09	4.165,00	R$401.235,88	0,03437087
18.015.006.00-0059267	2	6	1.170,00	R$132.325,43	0,01133533
18.016.001.00-0097401	3	1	2.046,00	R$227.010,09	0,01944625
18.016.002.00-0098920	3	2	2.088,00	R$217.575,52	0,01863806
18.016.003.00-0104134	3	3	2.358,00	R$231.213,23	0,01980630
18.016.004.00-0110707	3	4	2.046,00	R$206.190,77	0,01766282
18.016.005.00-0097402	3	05 P SL A	1747,7	R$155.164,12	0,01329175
18.016.005.01-0134999	3	05 P SL B	360,34	R$37.677,15	0,00322752
18.016.005.02-0135000	3	05 P SL C	360,24	R$37.666,69	0,00322662
18.016.005.03-0135001	3	05 P SL D	360,3	R$37.672,97	0,00322716
18.016.005.04-0135002	3	05 P SL E	411,42	R$43.018,08	0,00368504
18.016.006.00-0098032	3	06 P SL A	285,00	R$35.758,95	0,00306320
18.016.006.02-0107266	3	06 P SL B	285,00	R$35.758,95	0,00306320
18.016.006.03-0107268	3	06 P SL C	285,00	R$29.458,22	0,00252346
18.016.006.04-0107269	3	06 P SL D	640,00	R$80.300,80	0,00687877
18.017.001.00-0098512	4	1	3.081,00	R$292.171,93	0,02502818
18.017.005.00-0098734	4	5	2.720,00	R$341.278,40	0,02923476
18.018.001.00-0097481	5	01 P SL 01	1.800,00	R$162.310,58	0,01390393
18.018.001.02-0122586	5	01 P SL 03	500,00	R$52.280,00	0,00447844
18.018.002.00-0098867	5	02 P SL 1	955,57	R$79.042,28	0,00677096
18.018.002.01-0117132	5	02 P SL 2 P SL A	260,78	R$27.267,16	0,00233577
18.018.002.02-0117133	5	02 P SL 3	502,08	R$52.497,48	0,00449706
18.018.002.03-0117134	5	02 P SL 4	503,71	R$52.667,92	0,00451167
18.018.002.04-0117135	5	02 P SL 5	502,86	R$52.579,04	0,00450405
18.018.002.05-0132763	5	02 P SL 2 P SL B	250,00	R$18.480,98	0,00158313
18.018.003.00-0104338	5	3	4.992,00	R$369.028,21	0,03161188
18.018.004.00-0104339	5	4	4.786,00	R$448.229,92	0,03839649
18.019.001.00-0100623	6	02 P SL 2 A	2.206,13	R$192.727,25	0,01650950
18.019.001.01-0094115	6	1	4.512,00	R$426.059,75	0,03649734
18.019.001.02-0094444	6	03 P SL A1	500,04	R$52.284,18	0,00447879
18.019.001.03-0102585	6	03 P SL 2	1.920,00	R$176.443,75	0,01511461
18.019.001.04-0110148	6	02 P SL 2B	2.233,87	R$193.936,03	0,01661304
18.019.001.05-0122600	6	03 P SL B1	666,91	R$69.732,11	0,00597343
18.019.001.06-0122602	6	03 P SL C1	753,05	R$78.738,91	0,00674497

Atos do Poder Executivo

18.019.002.00-0006483	6	04 P SL 01 02	1.200,00	R$102.447,89	0,00877594
18.019.002.02-0122314	6	04 P SL 03	501,00	R$46.926,09	0,00401981
18.019.002.03-0122315	6	04 P SL 04	501,00	R$46.926,09	0,00401981
18.019.002.04-0122316	6	04 P SL 05	501,00	R$46.926,09	0,00401981
18.019.002.05-0122317	6	04 P SL 06	613,50	R$58.714,26	0,00502961
18.019.002.06-0122318	6	04 P SL 07	501,50	R$47.345,22	0,00405571
18.019.003.00-0099409	6	5	3.612,00	R$307.839,41	0,02637029
18.019.004.00-0100354	6	6	3.159,00	R$275.639,56	0,02361197
18.020.007.00-0098898	7	6 P 6-B1	554,91	R$53.965,69	0,00462284
18.020.007.01-0129335	7	6 P 6-B2	528,91	R$55.302,83	0,00473738
18.020.007.02-0129336	7	6 P 6-B3	546,53	R$54.539,36	0,00467198
18.020.007.03-0129337	7	6 P 6-B4	1.999,65	R$207.034,39	0,01773508
18.021.001.00-0099613	8	11 P	2.755,00	R$152.317,68	0,01304791
18.021.002.00-0100353	8	11 P	2.755,00	R$152.317,69	0,01304791
18.021.003.00-0101374	8	1	4.930,00	R$360.826,70	0,03090931
18.021.005.00-0003167	8	3	5.065,00	R$339.160,15	0,02905330
18.021.006.00-0098910	8	04 P SL A	1.589,37	R$82.242,48	0,00704510
18.021.006.01-0127088	8	04 P SL 04-A	831,16	R$46.226,69	0,00395989
18.021.006.02-0127089	8	4 P 4 B/C P SL 2-A	180,11	R$13.182,25	0,00112922
18.021.006.03-0132743	8	4 P 4 B/C P SL 1-A	361,10	R$26.428,91	0,00226397
18.021.006.04-0133662	8	04 P SL B	2.078,07	R$184.339,96	0,01579102
18.021.006.05-0133714	8	04 P 04 B/C P SL 02-A	180,19	R$13.188,11	0,00112973
18.021.007.00-0001291	8	05 05-A 06 07 P SL A P SL 01	889,45	R$47.821,61	0,00409652
18.021.007.01-0129473	8	05 05-A 06 07 P SL B	3.616,00	R$264.655,04	0,02267101
18.021.007.02-0129474	8	05 05-A 06 07 P SL C P SL 01	360,00	R$26.348,40	0,00225707
18.021.007.03-0129475	8	05 05-A 06 07 SL 06 SL D1	416,20	R$30.461,68	0,00260942
18.021.007.04-0130630	8	05 05-A 06 07 P SL A P SL 02	429,36	R$26.151,77	0,00224023
18.021.007.05-0130631	8	05 05-A 06 07 P SL A P SL 03	448,45	R$32.822,06	0,00281162
18.021.007.06-0130632	8	05 05-A 06 07 P SL A P SL 04	557,51	R$37.862,18	0,00324337
18.021.007.07-0130633	8	05 05-A 06 07	634,23	R$40.384,79	0,00345946

Atos do Poder Executivo

		P SL A P SL 05			
18.021.008.00-0097246	8	08 09 P SL 01	1.133,38	R$58.647,12	0,00502386
18.021.008.01-0133603	8	08 09 P SL 02	1.007,41	R$53.979,44	0,00462401
18.021.008.02-0133604	8	08 09 P SL 03	953,71	R$52.539,99	0,00450071
18.021.008.03-0133605	8	08 09 P SL 04	979,82	R$53.239,75	0,00456065
18.021.008.04-0133606	8	08 09 P SL 05	902,00	R$52.001,89	0,00445461
18.021.008.05-0133607	8	08 09 P SL 06	885,08	R$51.415,10	0,00440435
18.021.009.00-0098656	8	08 09 P	2.800,00	R$154.908,10	0,01326981
18.021.010.00-0104397	8	08 09 P	1.260,00	R$69.708,64	0,00597142
18.021.011.00-0099280	8	08 09 P	1.680,00	R$92.944,86	0,00796189
18.021.011.01-0103616	8	02 10 P	2.962,57	R$153.299,17	0,01313199
18.021.011.02-0105605	8	02 10 P	2.981,81	R$154.294,74	0,01321727
18.021.011.03-0105606	8	02 10 P	5.685,90	R$294.218,77	0,02520351
18.021.012.00-0130993	8	05 05-A 06 07 P SL C P SL 02	375,05	R$27.449,91	0,00235143
18.021.013.00-0130994	8	05 05-A 06 07 P SL C P SL 03	386,35	R$28.276,96	0,00242227
18.021.014.00-0130995	8	05 05-A 06 07 P SL C P SL 04	192,03	R$14.054,68	0,00120396
18.021.014.01-0132516	8	05 05A 06 07 P SL C P SL 04	192,02	R$14.053,94	0,00120390
18.021.015.00-0130996	8	05 05-A 06 07 P SL C P SL 05	206,41	R$15.107,15	0,00129412
18.021.015.01-0132562	8	05 05-A 06 07 P SL C P SL 05	209,34	R$15.321,59	0,00131249
18.021.016.00-0130997	8	05 05-A 06 07 P SL C P SL 06 SL 6A	3.881,60	R$200.854,67	0,01720571
18.021.017.00-0130998	8	05 05-A 06 07 P SL C P SL 07	207,48	R$15.185,46	0,00130082
18.021.017.01-0132789	8	05 05-A 06 07 P SL C P SL 07	207,47	R$15.184,73	0,00130076
18.021.018.00-0130999	8	05 05-A 06 07 P SL C P SL 08	186,01	R$13.614,07	0,00116622
18.021.018.01-0131000	8	05 05-A 06 07 P SL C P SL	185,99	R$13.612,61	0,00116609

Atos do Poder Executivo

		08			
18.021.019.00-0131001	8	05 05-A 06 07 P SL C P SL 09	187,37	R$13.713,61	0,00117474
18.021.019.01-0131002	8	05 05-A 06 07 P SL C P SL 09	187,08	R$13.692,39	0,00117292
18.021.020.00-0131003	8	05 05-A 06 07 P SL C P SL10	392,60	R$28.734,39	0,00246146
18.026.001.00-0100648	13	01 P SL A	1.000,00	R$52.280,00	0,00447844
18.026.001.01-0125912	13	01 P SL B	642,00	R$33.563,76	0,00287516
18.026.001.02-0125913	13	01 P SL C	642,00	R$31.570,07	0,00270437
18.026.002.00-0100649	13	01 P	1.142,00	R$59.703,76	0,00511437
18.026.003.00-0100650	13	1	1.142,00	R$59.703,76	0,00511437
18.026.005.00-0112025	13	2	4.703,00	R$173.832,10	0,01489089
18.026.006.00-0104403	13	3	4.900,00	R$181.113,60	0,01551464
18.029.006.00-0110067	16	08 P	1.910,00	R$80.842,45	0,00692517
18.029.007.00-0112030	16	08 P	1.910,00	R$77.417,43	0,00663177
18.029.008.00-0110119	16	08 P	1.910,00	R$99.854,80	0,00855381
18.029.010.00-0097436	16	10 P SL 1	2.617,00	R$97.468,26	0,00834937
18.029.010.01-0117126	16	10 P SL 2	817,00	R$42.712,76	0,00365888
18.029.010.02-0123282	16	10 P SL 3	800,00	R$41.824,00	0,00358275
18.029.010.03-0117127	16	10 P SL 4	1.000,00	R$47.799,60	0,00409463
18.029.011.00-0098168	16	11 P SL 1	2.026,00	R$84.195,24	0,00721237
18.029.011.01-0104174	16	11 P SL 2	2.862,00	R$105.785,13	0,00906182
18.029.011.02-0103578	16	11 P SL 03	864,00	R$41.985,44	0,00359658
18.029.012.00-0111045	16	12	5.441,00	R$263.804,01	0,02259811
18.029.015.00-0101655	16	9	5.336,00	R$202.083,03	0,01731094
				R$11.673.720,69	**1**

** RATEIO PROPORCIONAL AO LOTES 4 E 5 = 4.165m²

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ATIBAIA:45279635000108
DN: c=BR, st=SP, l=ATIBAIA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR SERASA, cn=MUNICIPIO DE ATIBAIA:45279635000108